LEI Nº 1.740/2013, de 22 de Outubro de 2013.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 22.10.13
Sec. Administrativo

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA," e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a ONG Consciência Brasil, CNPJ n. 18.397.457/0001-47, situada na Rua Alexandre da Conceição Seixas, Qd. 14, Lt.6-A, n.01- Centro, nesta cidade de Crixás-GO; para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016